



LEGISLAÇÃO SOBRE MICOTOXINAS

www.micotoxinas.com.br

BRASIL

Alimentos para consumo humano

Ministério da Saúde: Resolução RDC nº 274, da ANVISA, de 15 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, de 16/10/2002:

Amendoim (com casca, descascado, cru ou tostado) pasta de amendoim (pasta de amendoim ou manteiga de amendoim):

Aflatoxinas B1+B2+G1+G2 = 20 µg/kg (ppb)

Milho em grão (inteiro, partido, amassado, moído, fariinhas e sêmolos):

Aflatoxinas B1+B2+G1+G2 = 20 µg/kg (ppb)

Leite flúido: Aflatoxina M1 = 0,5 µg/L (ppb)

Leite em pó: Aflatoxina M1 = 5,0 µg/L (ppb)

Ministério da Agricultura. Portaria MAARA No.183 de 21 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 1996, Seção I, página 4929:

Aflatoxinas B1+B2+G1+G2 = 20 µg/kg µg/kg

OBS. Esta Portaria internalizou as normas do MERCOSUL GMC/RES. No. 56/94

Alimentos para consumo animal: matérias primas e rações

Ministério da Agricultura. Portaria MA/SNAD/SFA No. 07, de 09/11/88 - publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 1988 - Seção I, página 21.968, 1988: Para qualquer matéria prima a ser utilizada diretamente ou como ingrediente para rações destinadas ao consumo animal:

Aflatoxinas (máximo) = 50 µg/kg

OBS.: O MA não especifica quais metabólitos mas, depreende-se (**dedução minha**) que seja a somatória de B1+B2+G1+G2. O limite é válido para toda e qualquer produto, seja para alimentação direta ou como ingrediente para rações.

A Portaria citada especifica quais os produtos nela enquadrados.

MERCOSUL

Legislação comum a todos integrantes

GMC / RES. No.56/94

Leite fluido: AFM1 = 0,5 µg/L (ppb)

Leite em pó: AFM1 = 5,0 µg/kg (ppb)

Milho em grão: AFs B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

Farelo de milho: AFs B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

Amendoim em casca e descascado, cru ou torrado: AFs B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

Pastas, cremes e manteiga de amendoim: AFs B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

Legislação adicional de cada país:

ARGENTINA

Alimentos infantís: AFB1 = zero

Amendoim, milho e subprodutos: B1 = 5 ppb; B1B2G1G2 = 20 µg/kg

Farelo de soja = B1 = 30 µg/kg

Leite flúido e em pó: M1 = 0,05 µg/kg

Produtos lácteos: M1 = 0,5 µg/kg

URUGUAI

Aflatoxinas B1,B2,G1,G2:

Alimentos e especiarias = 20 µg/kg

Produtos de soja, amendoim, frutas secas = 30 µg/kg

Cacau em grão = 10 µg/kg;

Alimentos infantís, industrializados = 3 µg/kg

Leite e produtos lácteos: Aflatoxina M1 = 0,5 µg/kg

Zearalenona: milho e cevada: = 200 µg/kg

Patulina: sucos de frutas: = 50 µg/kg

Ocratoxina A: arroz, cevada, porotos, café e milho = 50 µg/kg

**Toda a legislação, citada a seguir, foi compilada da publicação da FAO:
WORLDWIDE REGULATIONS FOR MYCOTOXINS 1995 - A
Compendium**

FAO Food and Nutrition Paper, No. 64, Roma, 1997.

AMÉRICAS

BAHAMAS

Todos alimentos e todos os grãos: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

BARBADOS

Todos alimentos: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Leite flúido: M1 = 0,05 µg/kg
Rações: B1,B2,G1,G2 = 50 µg/kg

BELIZE

Milho, amendoim: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

CANADÁ

Nozes e produtos: B1,B2,G1,G2 = 15 µg/kg
Trigo mole: Deoxinivalenol = 2000 µg/kg
Rações: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Rações para gado e aves: Deoxinivalenol = 5000 ppb; Toxina HT-2 = 100 µg/kg
Rações para porcos, novilhas e animais em lactação: Deoxinivalenol = 1000 ppb; Toxina HT-2 = 25 µg/kg

CHILE

Rações: B1 = 20 ppb; B1,B2,G1,G2 = 50 µg/kg

COLÔMBIA

Alimentos: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Cereais (sorgo, milheto): B1,B2,G1,G2 = 30 µg/kg
Sementes oleaginosas: B1,B2,G1,G2 = 10 µg/kg
Rações para gado: B1,B2,G1,G2 = 50 µg/kg
Sementes de gergelim: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Alimentos para aves: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

COSTA RICA (1991)

Milho, para alimentação humana: B1,B2,G1,G2 = 35 µg/kg
Milho, para alimentação animal: B1,B2,G1,G2 = 50 µg/kg

CUBA (1991)

Alimentos em geral, cereais, amendoim: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Rações e ingredientes para rações: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg

EL SALVADOR (1991)

Alimentos: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Rações em geral: B1 = 10 µg/kg
Suplementos alimentares para porcos, gado leiteiro; rações para bovinos, caprinos, ovinos:
B1 = 20 µg/kg

ESTADOS UNIDOS

Alimentos: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Alimentos prontos de trigo: Deoxinivalenol = 1000 µg/kg
Laticínios: M1 = 0,5 µg/kg

GUATEMALA (1991)

Milho, feijão, arroz, sorgo, amendoim, manteiga de amendoim: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Concentrados: para rações: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

HONDURAS

Todos alimentos: B2,G1,G2 = 1 µg/kg
Milho (grão inteiro ou triturado): B1 = 1 µg/kg
Alimentos infantís: B1,B2,G1,G2 = 0,01 ppb; M1 = 0,02 µg/kg
Leite e laticínios: M1 = 0,05 µg/kg
Queijos = M1 = 0,25 µg/kg

JAMAICA (1991)

Alimentos e grãos: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

MÉXICO

Farinhas: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Cereais para bovinos e rações de engorda para suínos: B1,B2,G1,G2 = 200 µg/kg
Rações para vacas leiteiras e aves: B1,B2,G1,G2 = 0 µg/kg

PANAMÁ

Sem regulamentação

PERU

Todos alimentos: B1,B2,G1,G2 = 10 µg/kg

REPÚBLICA DOMINICANA (1991)

Milho, e produtos, amendoim, soja, tomate e produtos: B1,G1 = 0 µg/kg
Milho importado: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

SURINAME (1991)

Milho: B1,B2,G1,G2 = 30 µg/kg
Amendoim e produtos, legumes: B1 = 5 µg/kg
Rações: B1,B2,G1,G2 = 30 µg/kg

VENEZUELA

Farinha de arroz: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Rações: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

UNIÃO EUROPÉIA

Legislação comum para todos os membros:

Amendoim, nozes em geral e frutas secas para consumo direto ou como ingrediente de alimentos:

Aflatoxina B1 = 2 µg/kg; Totais (B1+B2+G1+G2) = 4 µg/kg

Amendoim a ser submetido à seleção ou outro tratamento físico: B1=8 ppb; AFTotais=15 µg/kg

Nozes e frutas secas a serem submetido à seleção ou outro tratamento físico: B1=5 ppb; AFTotais=10 µg/kg

Cereais e produtos processados para consumo direto ou como ingrediente para alimentos:

B1=2 µg/kg; AFTotais= 4 µg/kg

Leite *in natura* ou destinado para elaboração de produtos à base de leite, e leite tratado termicamente:

Aflatoxina M1 = 0,05 ng/L

Especiarias e temperos: Aflatoxina B1 = 5 µg/kg; AFTotais = 10 µg/kg

Cereais crus: Ocratoxina A = 5 µg/kg

Produtos derivados de cereais para consumo direto: Ocratoxina A = 3 µg/kg

Frutas secas: Ocratoxina A = 10 µg/kg

Castanha-do-Brasil: aflatoxinas = 4 µg/kg

Alimentos infantís: patulina = 10 µg/kg

Rações

Matéria prima para rações: Aflatoxina B1 = 50 µg/kg

Produtos de amendoim, copra, palma, algodão, babassu, milho: 20 µg/kg

Ração pronta: Aflatoxina B1 = 10 µg/kg

Rações completas para suínos e aves, exceto animais jovens: B1 = 20 µg/kg

Rações completas para gado de engorda, ovinos, caprinos, exceto animais jovens: B1 = 50 µg/kg

Rações completas para novilhos e cordeiros: B1 = 10 µg/kg

Complementos de rações: B1 = 5 µg/kg

Complementos de rações para porcos e aves: B1 = 30 µg/kg

Complementos de rações para gado, ovinos e caprinos, exceto animais em lactação, novilhos, cordeiros, cabritinhos: B1 = 50 µg/kg

Matérias primas - Produtos de amendoim, copra, palma, algodão, babassu, milho = B1 = µg/kg

Legislação recente da Comunidade Européia (28 de Janeiro de 2003)

Legislação adicional de cada país:

ALEMANHA

Alimentos: B1 = 2 ppb; B1,B2,G1,G2 = 4 µg/kg
Preparações de enzimas para produção de alimentos: B1,B2,G1,G2 = 0,05 µg/kg
Alimentos para crianças e jovens: B1,B2,G1,G2 = 0,05 µg/kg
Leite: M1 = 0,05 µg/kg
Alimentos para crianças e jovens: M1 = 0,01 µg/kg

ÁUSTRIA

Desoxinivalenol em rações para: Porcos = 500 µg/kg; Gado de corte, Poedeiras e matrizes = 1000 µg/kg;
Aves para corte = 1500 µg/kg
Zearalenona: Rações para porcas matrizes = 50 µg/kg

BÉLGICA

Amendoim: B1 = 5 µg/kg; Leite: M1 = 0,05 µg/kg

DINAMARCA

Amendoim e produtos: Aflatoxina B1 = 2 µg/kg; B1,B2,G1,G2 = 4 µg/kg
Castanha do Brasil, figo sêco: B1 = 2 µg/kg; B1,B2,G1,G2 = 4 µg/kg
Rins de suínos: Ocratoxina A = 25 µg/kg
Cereais e produtos: Ocratoxina A = 5 µg/kg

ESPANHA

Todos alimentos: B1,B2,G1,G2 = 10 µg/kg; B1 = 5 µg/kg

FRANÇA

Todos alimentos: Aflatoxina B1 = 10 µg/kg
Amendoim, pistache, amêndoas, oleaginosas, alimentos infantís: B1 = 1 µg/kg
Farelo de trigo: B1 = 10 µg/kg
Óleos vegetais, cereais: B1 = 5 µg/kg
Suco de maçã (produtos): Patulina = 50 µg/kg
Cereais, óleos vegetais: Zearalenona = 200 µg/kg
Cereais: Ocratoxina A = 5 µg/kg
Leite, leite em pó (calculado no produto reconstituído): Aflatoxina M1 = 0,05 µg/kg
Leite, leite em pó, (crianças menores que 3 anos calc. no produto reconstituído): M1 = 0,03 µg/kg

GRÉCIA

Amendoim, avalãs, nozes, castanha de caju, pistache, amêndoas, sementes de abóbora, sementes de girassol, sementes de pinus, sementes de damasco, milho, figo seco, damasco seco, ameixa seca, tâmaras, uva passas: B1,B2,G1,G2 = 10 µg/kg; B1 = 5 µg/kg
Café cru, suco de maçã, produtos de maçã: Ocratoxina A = 20 µg/kg; Patulina = 50 µg/kg

IRLANDA

Todos os alimentos: B1,B2,G1,G2 = 30 ppb; B1 = 5 µg/kg

ITÁLIA

Alimentos: Aflatoxina B1 = 5 ppb; B1+B2+G1+G2 = 10 µg/kg
Figos secos: Aflatoxina B1 = 5 ppb; B1+B2+G1+G2 = 10 µg/kg
Especiarias: Aflatoxina B1 = 10 ppb; B1+B2+G1+G2 = 20 µg/kg
Ervas para chás: Aflatoxina B1 = 5 ppb; B1+B2+G1+G2 = 10 µg/kg
Alimentos para crianças (Baby foods): 0,1 ppb; Aflatoxina M1 = 0,01 ppb; Zearalenona = 20 µg/kg
Café cru: Ocratoxina A = 8 ppb; café torrado e solúvel = 4 µg/kg
Cacau e produtos derivados: Ocratoxina A = 0,5 µg/kg
Carne de porco e derivados: Ocratoxina A = 1 µg/kg
Cereais e produtos: Ocratoxina A = 3 ppb; Zearalenona = 100 µg/kg
Cerveja: Ocratoxina A = 0,2 µg/kg
Sucos de frutas: Patulina = 50 µg/kg

LUXEMBURGO

Amendoim e seus produtos: B1 = 5 µg/kg

NORUEGA

Todos alimentos: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Suco de maçã concentrado: Patulina = 50 µg/kg

PORTUGAL

Todos alimentos: B1 = 20 µg/kg
Amendoim: B1 = 25 µg/kg
Alimentos infantis: B1 = 5 µg/kg

SUÉCIA

Todos alimentos: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Bagas, frutas, sucos: Patulina = 50 µg/kg
Produtos de leite líquidos: M1 = 0,05 µg/kg
Ingredientes para ração: B1 = 50 µg/kg
Ingredientes para ração para gado leiteiro: M1 = 10 µg/kg
Grãos de cereais e forragens como ingrediente para ração de gado leiteiro: B1 = 1 µg/kg
Rações misturadas (exceto forragens) para gado leiteiro: B1 = 3 µg/kg
Rações completas: B1 = 10 µg/kg
Rações completas para gado de engorda, ovinos, caprinos, exceto gado leiteiro e animais jovens: B1 = 50 µg/kg
Rações completas para porcos e aves, exceto animais jovens: B1 = 20 µg/kg
Rações completas para gado leiteiro, incluindo forragens: B1 = 1,5 µg/kg
Rações completas para aves: Ocratoxina A = 200 µg/kg
Rações completas para porcos: Ocratoxina A = 100 µg/kg

EUROPA: Demais países

BÓSNIA E HERZEGOVINA

Trigo, milho, arroz e cereais: B1,G1 = 1 µg/kg
Feijões: B1,G1 = 5 µg/kg

BULGÁRIA

Amendoim e produtos, amêndoas de cacau, manteiga de cacau, pó de cacau: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Grãos e seus produtos, cereais e seus produtos: B1,B2,G1,G2 = 2,5 µg/kg
AFM1: Produtos de leite líquido = 0,5 µg/kg; Leite em pó = 0,1 ppb; Leite em pó para dietas e alimentos infantís = 0 µg/kg
Queijo e produtos similares = 0,5 µg/kg

FINLÂNDIA

Todos os alimentos: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Todos os alimentos: Patulina = 50 µg/kg

HUNGRIA

Todos os alimentos: B1 = 5 µg/kg
Amendoim (amêndoas): B1 = 30 µg/kg
Alimentos preservados: Todas as micotoxinas: 0 µg/kg
Amendoim (sic): B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg

MACEDÔNIA (1981)

Trigo, milho, cereais, arroz: B1,G1 = 1 µg/kg
Feijão: B1,G1 = 5 µg/kg

POLÔNIA

Todos os alimentos: B1 = 0 µg/kg
Rações, ingredientes para rações, rações completas para gado, ovinos e caprinos: B1 = 50 µg/kg

REPÚBLICA TCHECA

Todos os alimentos: B1 = 5 ppb; B2,G1,G2 = 10 µg/kg
Alimentos infantís: B1 = 1 ppb; B2,G1,G2 = 2 µg/kg
Todos os alimentos: Patulina = 50 ppb; Ocratoxina A = 20 µg/kg
Alimentos para crianças: Patulina = 30 ppb; Ocratoxina A = 5 µg/kg
Alimentos infantís: Patulina = 20 ppb; Ocratoxina A = 1 µg/kg
Leite: M1 = 0,5 µg/kg

Qualquer outro produto: M1 = 5 µg/kg
Alimentos para crianças e infantís: M1 = 1 µg/kg
Alimentos infantís na base de leite: M1 = 0,1 ppb; B1 = 0,1; B2,G1,G2 = 0,2 µg/kg

ROMÊNIA (1987)

Todos os alimentos: B1 = 0 µg/kg; Patulina = 50 µg/kg; Ocratoxina A = 5 µg/kg;
Zearalenona = 30 µg/kg
Leite e laticínios: M1 = 0 µg/kg
Rações em geral: Patulina = 30 µg/kg; Ocratoxina A = 5 ppb; Deoxinivalenol = 5 µg/kg;
Estaquibotriotoxina = 0 µg/kg; Quetomina = 0 µg/kg

RÚSSIA

Cereais, farinhas e farelos: B1 = 5 µg/kg
Café: B1 = 5 µg/kg
Zearalenona = 1000 µg/kg
Toxina T2 = 100 µg/kg
Deoxinivalenol = 1000 µg/kg
Outros alimentos: B1 = 5 µg/kg

SÉRVIA (1981)

Trigo, milho, arroz, cereais: B1,G1 = 1 µg/kg
Feijões: B1G1 = 5 µg/kg

SUIÇA

Todos alimentos (exceto milho, cereais, ervas): B1 = 1 µg/kg; B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Milho, cereais: B1 = 2 ppb; B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Ervas: B1 = 5 ppb; B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Alimentos infantís: B1,B2,G1,G2 = 0,01 µg/kg
Cereais: Ocratoxina = 2 µg/kg
Café torrado/moído e solúvel: Ocratoxina A = 5 µg/kg
Milho e produtos: Fumonisinias B1+B2 = 1000 µg/kg
Suco de frutas: Patulina = 50 µg/kg
Leite e produtos: M1 = 0,05 µg/kg
Soro de leite e produtos: M1 = 0,025 µg/kg
Queijos: M1 = 0,25 µg/kg
Manteiga, alimentos infantís: M1 = 0,02 µg/kg

OUTROS PAÍSES

ÁFRICA DO SUL

Todos os alimentos: B1 = 5 µg/kg; B1,B2,G1,G2 = 10 µg/kg

AUSTRÁLIA

Todos alimentos: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg; Fomopsina = 5 µg/kg
Manteiga de amendoim, nozes em geral = 15 µg/kg
Castanha-do-Brasil: aflatoxinas = 15 µg/kg

CHINA

Arroz, óleos comestíveis: B1 = 10 µg/kg
Trigo, cevada, aveia, feijão, sorgo, outros frãos e alimentos fermentados: B1 = 20 µg/kg
Leite flúido e produtos lácteos (calculados na base de leite flúido): B1 = 0,5 µg/kg
Ração para frangos: B1 = 10 µg/kg
Ração para poedeiras e suínos de engorda: B1 = 20 µg/kg
Milho, farelo de amendoim e outros resíduos de amendoim (para ração): B1 = 50 µg/kg

CHIPRE (1992)

Cereais, legumes, frutas secas, gergelim e alimentos produzidos exclusivamente com estes, sementes diversas, sementes de papoula, sementes usadas em produtos de panários e confeitos: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg
Leite e laticínios: todas micotoxinas: 0,5 µg/kg

COSTA DO MARFIM (1997)

Ingredientes para ração: B1,B2,G1,G2 = 100 µg/kg
Rações prontas: B1,B2,G1,G2 = 10 µg/kg
Rações prontas para porcos, aves (exceto animais jovens e marrecos): B1,B2,G1,G2 = 38 µg/kg
Rações completas para gado, ovinos e caprinos: B1,B2,G1,G2 = 75 µg/kg
Rações completas para gado leiteiro: B1,B2,G1,G2 = 50 µg/kg

EGITO

Amendoim e produtos, sementes de oleaginosas e produtos: B1,B2,G1,G2 = 10 µg/kg
Cereais e produtos: B1 = 5 µg/kg
Milho: B1,B2,G1,G2 = 20 ppb; B1 = 10 µg/kg
Amido e derivados: B1,B2,G1,G2 = 0 µg/kg
Leite e laticínios: G1,G2,M1,M2 =) µg/kg
Alimentos para animais e aves: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg; B1 = 10 µg/kg

FILIPINAS

Nozes e seus produtos: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Rações para aves: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg
Rações para gado de engorda: B1,B2,G1,G2 = 50 µg/kg

HONG KONG

Alimentos em geral: B1,B2,G1,G2,M1,M2, Aflatoxina P1, Aflatoxicol = 15 µg/kg
Amendoim e produtos: B1,B2,G1,G2,M1,M2, Aflatoxina P1, Aflatoxicol = 20 µg/kg

ÍNDIA (1987)

Todos os alimentos: B1 = 30 µg/kg
Farelo de amendoim (para exportação): B1 = 120 µg/kg

INDONÉSIA

Copra em ração para vacas, porcos, marrecos, ovinos: B1,B2,G1,G2 = 1000 µg/kg
Farelos de amendoim, de gergelim e de colza: B1,B2,G1,G2 = 200 µg/kg
Mandioca em ração de frangos: B1,B2,G1,G2 = 200 µg/kg

ISRAEL

Nozes, amendoim, farelo de milho, figos e seus produtos: B1,B2,G1,G2 = 15 ppb; B1 = 5 µg/kg
Suco de maçã: Patulina = 50 µg/kg
Cereais e legumes e seus produtos: Ocratoxina A = 50 µg/kg
Grãos para rações: B1 = 20 µg/kg; Ocratoxina A = 300 µg/kg; Toxina T-2 = 100 µg/kg;
Diacetoxiscirpenol = 1000 µg/kg

JAPÃO

Alimentos: Aflatoxina B1 = 10 µg/kg
Rações: Aflatoxina B1 = 1000 µg/kg

JORDÂNIA (1991)

Amêndoas, cereais, milho, amendoim, pistache, nozes de pinheiros, arroz e rações:
B1,B2,G1,G2 = 30 µg/kg; B1 = 15 µg/kg

MALAWI (1987)

Amendoim (para exportação): B1 = 5 µg/kg

MALÁSIA (1987)

Todos os alimentos: B1,B2,G1,G2 = 35 µg/kg

MAURITIUS (1987)

Todos os alimentos: B1,B2,G1,G2,M1,M2 = 10 µg/kg; B1 = 5 µg/kg
Amendoim: B1,B2,G1,G2 = 15 µg/kg; B1 = 5 µg/kg

NIGÉRIA (1987)

Todos os alimentos: B1 = 5 µg/kg

Alimentos infantís: B1 = 0 µg/kg

Leite flúido: M1 = 1 µg/kg

Rações: B1 = 50 µg/kg

NOVA ZELÂNDIA (1987)

Todos os alimentos: B1,B2,G1,G2 = 5 µg/kg

Manteiga de amendoim, amendoim em grão, nozes: B1,B2,G1,G2 = 15 µg/kg

OMÃ (1987)

Rações completas: B1 = 10 µg/kg

Rações completas para aves: B1 = 20 µg/kg

QUÊNIA (1981)

Amendoim e seus produtos; óleos vegetais: B1,B2,G1,G2 = 20 µg/kg

SENEGAL (1987)

Produtos de amendoim como ração: B1 = 50 µg/kg

Produtos de amendoim como ingrediente para ração: 300 µg/kg

SINGAPURA (1987)

Todos os alimentos: B1,B2,G1,G2 = 0 µg/kg

SRI LANKA

Alimentos em geral: todas as aflatoxinas = 30 µg/kg

Alimentos para crianças de até 3 anos de idade: todas as aflatoxinas = 1 µg/kg

ZIMBABWE

Farinha de arroz: B1 = 5 µg/kg; G1 = 4 µg/kg

Amendoim, milho, sorgo: B1 = 5 µg/kg; G1 = 4 µg/kg

Rações para aves: B1,G1 = 10 µg/kg